



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ATO N.º 059/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, inciso I do RI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, **CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0190, datado de 09/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 09 de julho de 2021, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, **MÁRCIO SOARES BERNARDO (CÔNJUGE)**, nascido em 08 de fevereiro de 1983, e a **MARLON DOS SANTOS SOARES BERNARDO (filho menor)**, nascido em 24 de dezembro de 2014, por motivo de falecimento da servidora pública (Ativa), **JOICE DOS SANTOS LIMA BERNARDO**, Professora Docente, classe "A", Nível 1, matrícula nº 08355, RG nº 123367245 (DIC-RJ), CPF nº 103.262.047-17, falecida em 12 de novembro de 2020, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ **2.396,58 (dois mil trezentos e noventa e seis e cinquenta e oito centavos)**, em parcela única, dos quais R\$ 1.198,29 (hum mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) corresponderão a 50% da pensão vitalícia de **MÁRCIO SOARES BERNARDO**, e R\$ 1.198,29 (hum mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) corresponderão a 50% da pensão temporária de **MARLON DOS SANTOS SOARES BERNARDO**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de julho de 2021.

Publique-se!

ISSM	
Proc. N.º	0190/2021
FOLHA N.º	37
DATA:	09/07/21
ASS. EMATRICULA	

Maricá, 10 de agosto de 2021.

JANETE CELANO VALLADÃO
Presidente - ISSM
Matr. 122

Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ